MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

PROCESSO ÚNICO Nº 64278.017615/2026-45

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO (SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA)

1. OBJETO

1.1 O serviço de contratação de 1 link de Internet banda larga fixa, equipamento terminal em comodato e entrega na sala do roteador de borda, destinado à contingência ativa da conexão corporativa principal do 1º Grupamento de Engenharia, cuja finalidade é recompor o serviço de acesso à internet atualmente existente, utilizado como meio complementar de conectividade institucional para contingência ativa e apoio à conexão corporativa principal, visa suprir as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, de acordo com o Documento de Formalização da Demanda nº 201-2025.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos orçamentários necessários à aquisição do material solicitado provêm da 2026NC000017, de 7 de janeiro de 2026, PI DF0000OCP26.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 Inexistência de um Pregão SRP da UG, no presente momento, que atenda a necessidade da aquisição do material em questão.

3.2. Inexistência de um Pregão SRP da região que o fornecedor tenha interesse de fornecer o material referido por meio de carona.

3.3. A contratação do serviço de link de internet banda larga visa ser utilizado como contingência ativa e como apoio do link do 5º CTA, contribuindo para a continuidade do acesso aos serviços essenciais em caso de falha, prover suporte para serviços críticos pouco comuns em unidades militares, como o caso do 1º Gpt E, a formação de condutores (autoescola), o sistema do servidor de gerenciamento de direitos e-social do Escritório Regional da Operação Carro Pipa, facilitar e otimizar a atualização das vacinas da solução de antivirus corporativo (Kaspersky Endpoint Security for Windows) e prover acesso à internet para equipamentos móveis corporativos.

3.4. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Contudo, a dispensa eletrônica **SERÁ SEM DISPUTA**, por necessidade de evitar a interrupção da contingência no período do trâmite administrativo de um novo processo de contratação, já que uma falha no link principal pode causar prejuízo financeiro de valores elevados se comparados ao custo total do contrato, tais como, cessação de direitos no sistema de gerenciamento de direitos e-social do Escritório Regional da Operação Carro Pipa, bem como prejuízos administrativos envolvendo atividades do Curso de Formação de Condutores, de responsabilidade do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

3.5. Além disso, verificou-se que a realização da dispensa eletrônica sem disputa, com empresa fornecedora, anteriormente contratada, representa um custo inferior ao do contrato vigente.

3.6. A seguir é apresentado um quadro comparativo com as principais fornecedoras desse serviço na guarnição, onde além do preço, são consideradas as velocidades de transferência da rede, sendo a empresa Claro a que apresenta as melhores taxas de transferência, com menor valor de mercado, com a vantagem de não necessitar de nova instalação, priorizando a economicidade e a vantajosidade à Administração Pública.

Empresa	Tipo do serviço	Downstream	Custo Básico R$
Claro	Net Claro	1 Gbps	199,90
Vivo	Vivo fibra	1 Gbps	359,99
TIM	TIM Fibra	1 Gbps	369,99

3.7. O preço praticado está de acordo com o mercado, comprovado através de orçamentos presentes no processo, com fulcro na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

3.8. O relatório de pesquisa de preços apresentada atende ao requerido no Documento de Formalização da Demanda nº 201/2025, anexo a este processo.

3.9. O fornecedor se encontra com regularidade fiscal e trabalhista.

Quartel-General em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

FELIPE RIBEIRO DA SILVA:05157923732

Assinado digitalmente por FELIPE RIBEIRO DA SILVA:05157923732
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Certificado PF A3, CN=FELIPE RIBEIRO DA SILVA:05157923732
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.10.01 16:22:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FELIPE RIBEIRO DA SILVA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo do 1° Gpt E